RESENHA

ACOSTA, A.; MARTÍNEZ, E. (org.). El buen vivir: una vía para el desarrollo. Quito: Abya-Yala, 2009.

Michell Tolentino¹

Construindo o "Bem-Viver"

No ano de 2007 o presidente equatoriano, Rafael Correa, convocou uma constituinte para a elaboração de uma nova Carta Magna para o Equador. Esta constituinte emergiu de discussões que tentavam pensar uma alternativa ao desenvolvimento. A partir de então se retomou a ideia do *Suwak Kawsay* (em quéchua), o "Buen Vivir" (em espanhol) ou o "Bem Viver" (em português). Retomado a partir das cosmovisões indígenas, o "Bem Viver" se torna o eixo central da Constituição. Tenta-se, por meio da concepção do *Suwak Kawsay*, construir uma nova relação entre mercado, Estado e Sociedade a partir de uma concepção de comunidade entre os homens e destes com a natureza.

É justamente sobre o "Bem Viver" que o livro que aqui resenhamos se trata. Alberto Acosta, economista e ex-presidente da constituinte equatoriana de 2008, junto com Esperanza Martínez, organizaram um livro no qual recolheram alguns trabalhos que, segundo o próprio Acosta, os inspiraram na redação da nova Constituição.

Além de um prólogo elaborado por Acosta o livro conta com mais oito artigos de autoria de vários intelectuais, principalmente latinoamericanos, além de uma entrevista com o sociólogo belga François Houtart.

¹ Mestre em Geografía Humana pela Universidade de São Paulo. Contato: michelltolentino@gmail.com.

Já no prólogo, Acosta nos dá os princípios gerais nos quais se assenta a nova Constituição equatoriana. Embasada no princípio do "Bem Viver", que apesar de se contrapor ao desenvolvimento é definido como um novo regime de desenvolvimento, os artigos contidos na Constituição de Monticristi² nos trazem novas formas de pensar e agir, tratando a relação homem-natureza a partir de uma perspectiva relacional e não de dominação.

Criticando o modelo econômico neoliberal, regido por uma suposta livre competição, Acosta propõe a solidariedade como valor básico de uma nova economia. Refutando uma visão economicista de mercado, o autor é categórico ao afirmar que o mercado por si só não é a solução, assim como também não é o Estado. Nesse sentido o economista aposta na construção de uma relação dinâmica e construtiva entre mercado, Estado e Sociedade, tomando o ser humano como centro.

Ao partir da concepção do homem no centro, ou melhor, o humano ao centro, tenta-se retirar uma visão de mercado, economicista - cara ao neoliberalismo - do centro da vida social. Partindo deste princípio, ao tratar de questões mais específicas e mais operacionais como educação e saúde, o novo texto da Constituição prevê a gratuidade de tais serviços, bem como a universalidade da segurança social, rejeitando qualquer perspectiva de privatização desses setores. Questões como a dos emigrantes também aparecem, podendo estes votarem, elegerem representantes para o Parlamento e até impulsionar novas propostas políticas sem que haja a necessidade de acordos bilaterais entre os países. Mais do que pensar exclusivamente no território equatoriano, a Constituição tenta estimular o princípio de cidadania universal.

Retomando a questão do humano como centro, mas não numa perspectiva antropocêntrica herdeira do eurocentrismo, Acosta explicita uma posição fundamental para a compreensão dos princípios do "Bem-Viver". Segundo este economista não podemos esquecer que o humano se realiza em comunidade com outros seres humanos e em função destes, sem que se pretenda dominar a Natureza. Por tal motivo, estabeleceu-se na nova Carta Magna equatoriana os "direitos da Natureza". Daí se derivam decisões importantes como o fato de se assumir a água enquanto direito humano e, portanto, não passiva de privatização.

² Cidade equatoriana na qual se sediou a constituinte.

Posterior ao prólogo, Edgardo Lander³ inicia os artigos com um trabalho intitulado *Hacia otra noción de riqueza*. Lander, assim como Acosta, também critica a maneira como vem se dando as relações sociedade-natureza na atualidade. No entanto o sociólogo venezuelano em sua exposição problematiza os atuais modos de pensar essa relação. Reafirmando sua filiação às teorias *des-coloniais*, o autor critica a matriz de racionalidade hegemônica enquanto eurocêntrica, colonial e compartimentadora da realidade. Um mundo diferente exige, pois, outras maneiras de pensar. Assim, o problema não é tão somente a economia clássica ou o neoliberalismo, mas o próprio modelo de economia, a quantificação, a noção de riqueza que utilizamos.

O artigo de Gudynas⁴, Seis puntos claves en ambiente y desarrollo, possui semelhanças com a proposta de Lander quando este coloca que é necessário refletir sobre novas maneiras de pensar. Entretanto, Gudynas nos traz uma maior concretude no que diz respeito aos processos pelos quais estamos passando. Partindo de uma crítica direcionada aos governos latinoamericanos que se dizem progressistas ou de esquerda, o estudioso afirma que apesar de tais governos terem alguns avanços, os mesmos ainda mostram dificuldades para gerar novas formas de desenvolvimento e especificamente novas maneiras de apropriação dos recursos naturais. Assim, acabam por perpetuar e até aprofundar as formas convencionais de apropriação da natureza.

A partir da crítica à falta de projetos desses governos, Gudynas propõe seis questões chaves que por sua vez não têm a intenção de esgotar o debate acerca das novas formas da relação sociedade-natureza, mas que, todavia, não podem ser relegadas a segundo plano. Tais questões são: 1) a transição desde o Capital Natural em direção ao Patrimônio Natural; 2) a nova dimensão dos direitos da natureza; 3) a propriedade dos processos naturais e a regulação dos processos produtivos; 4) a transição de uma gestão que confia na certeza em direção a uma gestão que reconhece o risco e administra a incerteza; 5) o papel da autonomia na integração regional e frente à globalização e 6) a democratização das políticas internacionais e sua importância para o desenvolvimento sustentável.

⁻

³ Sociólogo, professor de Ciências Políticas da Universidade Central da Venezuela (UCV) e membro do Conselho Latinoamericano de Ciências Sociais (CLACSO).

⁴ Pesquisador do CLAES (Centro Latinoamericano de Ecologia Social).

Posterior à análise de Gudynas está o artigo *Los retos del regimén de desarrollo. El buen vivir en la constituición*, autoria de Norman Wray⁵. O autor retoma a perspectiva de Acosta e faz uma reflexão mais centrada no texto da Constituição. Entretanto, isso não o impede de analisar problemáticas mais amplas.

Logo de início Wray desmistifica alguns mal-entendidos acerca da concepção do "Bem Viver". O autor coloca que apesar deste conceito embasar-se em cosmovisões indígenas, isso não quer dizer de modo algum que a nova Constituição do Equador defenda a volta aos modos de vida do qual se originou o "Sumak Kawsay". Na verdade, o conceito também agrega a ele a necessidade de viabilizar a plena vigência dos direitos econômicos, sociais e culturais para que estas capacidades se ampliem. Partindo, pois, dos "Direitos da Natureza" a nova constituição não busca uma volta ao passado nem tampouco o estancamento das atividades econômicas para a conservação da natureza, mas sim procura uma "relação harmônica" entre homem e natureza. Relação que é embasada pela ideia de compreensão, por parte do homem, dos limites da natureza.

Após breves esclarecimentos acerca da ideia do "Bem Viver", Wray descreve os pressupostos sociais que acarretaram as mudanças constitucionais. De acordo com o estudioso tais mudanças se devem à enorme concentração de poder político e econômico em poucos, levando também a uma concentração de terra e água nas mãos destes. Wray assevera que a economia popular e solidária se constitui em um elemento importantíssimo para lutar contra a concentração de poder político e econômico, que por sua vez exclui tantos do acesso aos recursos básicos da natureza - como terra e água.

Também pensando a economia solidária, porém fazendo uma reflexão centrada no papel da mulher, Magdalena León⁶, em artigo intitulado *Cambiar la economia para cambiar la vida*, dá um enfoque um tanto quanto diferente à sua reflexão em relação aos outros estudiosos. León faz sua exposição partindo da "vida" enquanto categoria e eixo central da economia. Ao trazer a "vida" para pensar a economia León não a coloca apenas como perspectiva para um futuro distante, mas reflete sobre como esta categoria aparece atualmente em diversas experiências e discursos, não necessariamente de maneira "pura". Por esta perspectiva, León discute a economia solidária enquanto um tipo de economia que tenta

⁵ Ex-membro da constituinte.

⁶ Economista e coordenadora da Rede de mulheres transformando a economia.

fazer frente à homogeneização imposta pela globalização neoliberal, repensando assim toda uma forma de economia consagrada pela economia neoclássica. Tal perspectiva tem muito a ver com a concepção de "economia do cuidado", um enfoque analítico e político construído a partir da economia feminista.

Os ciclos de cuidado têm, por sua vez, se assentado fundamentalmente nos lares e no trabalho não-remunerado das mulheres. Trabalhos quase invisíveis, subordinados e postos em estreita relação com o mercado e os processos de acumulação. Longe de advogar o fortalecimento desse trabalho a partir das condições como vêm se dando atualmente, a estudiosa defende sua desnaturalização enquanto algo próprio do feminino, passando a propor outro olhar sobre a reprodução da vida como âmbito que deveria reger a economia em seu conjunto como prioridade. A partir dessa discussão a autora reflete sobre princípios que deveriam reger a economia e arrisca uma enumeração. Tais princípios são: a soberania, a solidariedade, a cooperação, a reciprocidade e a complementaridade.

Distanciando-se dos temas abordados por León, mas também refletindo sobre o "Bem Viver", Quintero⁷, em *Las innovaciones* conceptuales de la Constituición de 2008 y el 'Sumak Kawsay', traz como proposta um aprofundamento acerca da ideia do "Bem Viver" e de suas repercussões na Constituição. Entretanto, ele faz uma ressalva: o "Bem Viver", ao estar presente na Constituição, não tem como finalidade dirigir a prática, mas sim orientar processos. Para reafirmar essa posição, o próprio Quintero faz uma sucinta reflexão da situação política do Equador enquanto catalisadora do processo que resultou na nova Constituição. Na sua reflexão identifica três elementos fundamentais para a mudança da Constituição, a saber: 1) a extrema rigidez da Constituição Equatoriana de 1998, na qual era difícil realizar qualquer mudança, mesmo que exigidas pelas forças populares, limitando as emendas a ações do legislativo equatoriano, que por sua vez se encontrava em um estado de imobilidade; 2) a necessidade de dotar o Estado equatoriano de um executivo com a capacidade de atuar na economia equatoriana, uma vez que o executivo equatoriano havia perdido quase que toda sua capacidade de atuar nesta esfera; 3) reinverter a tendência neoliberal, o que acabou congregando várias organizações de esquerda em um mesmo projeto.

_

⁷ Sociólogo, professor da Universidade Central do Equador e dirigente do Partido Socialista do Equador.

A partir desses três eixos se dá toda uma reflexão acerca do modelo econômico adotado, bem como dos limites da natureza frente a este modelo econômico. Gesta-se então o "Bem Viver" como princípio. Compreendido a partir dos povos indígenas e de suas visões da natureza, eivada de deuses, entendendo-a como um "espaço de vida", o *Sumak Kawsay* também embasa propostas referentes às soberanias, orientando todo um conjunto de políticas que tentam pensar e praticar um novo modelo de sociedade que não se esmere no conceito de desenvolvimento enquanto teleologia. Talvez este último argumento desfaça a contradição de pensar o "Bem Viver" enquanto uma alternativa ao desenvolvimento ao mesmo tempo em que esta concepção é tida como um novo modelo de desenvolvimento. Na verdade, não se nega o projeto de futuro, o que é negado é o desenvolvimento enquanto teleologia.

Após o artigo de Quintero, o trabalho escrito por Carrere⁸, *El desarrollo y los bosques*, centra esforços em uma questão específica: o avanço das plantações de eucaliptos e pinos sobre os bosques e sobre as

pessoas que habitam esses bosques.

Legitimado pelo paradigma hegemônico de desenvolvimento e pelo argumento do "reflorestamento", os cultivos de eucaliptos e pinus avançam. Cultivos e não bosques, esta é uma afirmação que Carrere enfatiza em sua argumentação. Mas por que não são bosques? Carrere responde explicitando que as plantações de eucaliptos e pinus estão submetidas a um imperativo de produzir mais em menos tempo, não distando em nada dos cultivos agrícolas, ou melhor, dos monocultivos agrícolas. Um segundo ponto é o fato de nos bosques viverem pessoas, já nestas plantações a habitação de pessoas é proibida, uma vez que pessoas são consideradas um risco ao cultivo. Ademais, tais plantações são paupérrimas no que diz respeito à diversidade de espécies animais e vegetais. Por tudo isso, esse monocultivo empreendido pelo grande capital é uma agressão à natureza que tenta se pôr enquanto legítima, uma vez que se assenta numa ideia de reflorestamento.

Quiroga⁹, por sua vez, em 'Sumak Kawsay': hacia um nuevo pacto social em armonía con la Naturaleza, traz à tona questões já tratadas por outros autores: o "Bem Viver" como eixo central da nova Constituição e os "direitos da Natureza" reconhecidos. Entretanto, ao tratar de uma mudança de "modelo de desenvolvimento", Quiroga passa pela problemática econômica de maneira rápida, sem aprofundá-la. Sem tal aprofundamento fica difícil compreender até que ponto suas ideias rompem com uma visão

⁹ Economista, assessora da Mesa 7 da Assembleia Nacional Constituinte.

_

⁸ Ecologista, técnico florestal e presidente do Movimento Mundial pelos Bosques.

"ecocapitalista" que utiliza a ideia de "sustentabilidade" de maneira superficial, tentando encontrar um "caminho verde" para o capitalismo. O exemplo da Suécia, dado pela autora, soa preocupante já que esta estudiosa defende o Suwak Kawsay agregado a concepções como o "ecologismo industrial" daquele país. Ecologismo apoiado em premissas como "ecoeficiência" e produtividade. Apesar das boas intenções da autora, sua proposta falha em um maior aprofundamento das questões que levanta. Ao trazer situações concretas apenas como exemplos, e mesmo assim rapidamente, suas ideias carecem de embasamento sobre a concretude dos processos, limitando nossa análise sobre seu texto.

Já o artigo do sociólogo e antropólogo Patrício Carpio Benalcázar¹⁰, El Buen Vivir, mas allá del desarrolo: la nueva perspectiva constitucional en Ecuador, é sem dúvida o mais completo, aprofundado e bem fundamentado dos artigos que compõem o livro. O mesmo traz questões já elucidadas nos artigos anteriores como, por exemplo, a crítica ao "desenvolvimento", a análise dos principais temas da nova Constituição, a relação sociedade-natureza, entre outras questões. Contudo, Carpio B. analisa de maneira mais profunda tais questões e as correlaciona de forma mais clara. Para isso utiliza estudiosos como Arturo Escobar, Wolfgang Sachs, Vandana Shiva, Antonio Aledo Tur, Enrique Leff, entre outros, fazendo, ainda, referência à "teoria do decrescimento". Todavia, ao analisar pontos centrais da Constituição equatoriana fica evidente que sua principal referência é Boaventura de Souza Santos.

Ao tratar da Constituição de Montecristi, Carpio B. avalia o "Bem Viver" enquanto eixo central desta constituição, desdobrando-o. Assim, aborda a plurinacionalidade, a democracia participativa descentralização e reorganização territorial enquanto elementos importantes da nova constituição.

Já ao fim do livro há uma entrevista realizada por Helga Serrano Narvaez¹¹ e Eduardo Tamayo G.¹² com o escritor e sociólogo belga François Houtart¹³. Toda a entrevista gira em torno da problemática da construção do socialismo no século XXI, que segundo Houtart não está pronto como um modelo a ser aplicado, mas está sendo construído em experiências como as da Equador, Bolívia, Venezuela e outros países.

¹⁰ Sociólogo e antropólogo, diretor da Fundação OFIS, professor da Universidade de Cuenca (Equador) e coordenador de Relações Internacionais da Assembleia Constituinte de Montecristi.

¹¹ Jornalista e ex-membro da assembleia.

¹² Jornalista e pesquisador equatoriano.

¹³ Escritor, sociólogo e secretário do Fórum Mundial de Alternativas.

Reconhecendo os avanços do que se chamou de "socialismo real", o socialismo do século XX, Houtart também recorda dos equívocos desta experiência. Utilizando-se de uma frase do antropólogo Maurice Godelier, o escritor explicita que o socialismo do século XX teve que começar a caminhar com as pernas do capitalismo, daí suas dificuldades de apontar outras possibilidades.

Nesse sentido o sociólogo expõe quatro pontos que considera essenciais a serem debatidos no decorrer do processo de construção desse socialismo contemporâneo, a saber: 1) a utilização sustentável da natureza, dos recursos naturais e de um controle público, especialmente dos renováveis; 2) o privilégio do valor de uso sobre o valor de troca; 3) a democracia generalizada e 4) a multiculturalidade.

Estes quatro pontos devem ser considerados em uma perspectiva que aponte novos caminhos, estando assentados em uma orientação em direção ao futuro, para que não sejam facilmente cooptados pelo capital.

Além destas quatro questões o autor ainda faz reflexões posteriores acerca da propriedade privada, das cooperativas (enquanto modelos que estão sendo capturados pela lógica capitalista) e do próprio Estado em suas diferentes facetas - pensando-o inclusive enquanto mobilizador de diferentes perspectivas, não necessariamente enquanto protagonista neste processo.

A questão da integração para a construção de uma soberania latinoamericana também é destacada na entrevista, uma vez que Houtart a vê enquanto imprescindível para abalar a unipolaridade estadunidense na qual o capitalismo tem se apoiado.

Já no seu fim, o livro traz trechos da Constituição do Equador nos quais estão dispostos os artigos referentes aos direitos e princípios do "Bem Viver".